

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 97

n. 136

São Paulo

quarta-feira, 22 de julho de 1987

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI N.º 5.764, DE 21 DE JULHO DE 1987

Dá a denominação de "Garcia dos Santos" à Delegacia Agrícola de Jaboticabal, em Jaboticabal

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Garcia dos Santos" a Delegacia Agrícola de Jaboticabal, em Jaboticabal.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de julho de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Antonio Tidei de Lima, Secretário da Agricultura

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de julho de 1987.

LEI N.º 5.765, DE 21 DE JULHO DE 1987

Dá a denominação de "Profa. Maria de Lourdes Murad de Camargo" à Escola Estadual de 1.º Grau Parque Residencial Jardim do Bosque, em São José do Rio Preto

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Profa. Maria de Lourdes Murad de Camargo" a Escola Estadual de 1.º Grau Parque Residencial Jardim do Bosque, em São José do Rio Preto.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de julho de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de julho de 1987.

LEI N.º 5.766, DE 21 DE JULHO DE 1987

Dá a denominação de "Profa. Reny Pereira Cordeiro" à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) da Vila Hípica, em Marília

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Profa. Reny Pereira Cordeiro" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) da Vila Hípica, em Marília.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de julho de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de julho de 1987.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 22 de julho — Quarta-feira

10h	Secretário da Segurança Pública, Dr. Luiz Antônio Fleury Filho.
16h	Embaixador dos Estados Unidos da América, Dr. Harry Schaufdemann.
17h	Secretário da Justiça, Dr. Mário Sérgio Duarte Garcia.

Seção I

Esta edição de 40 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	1	Concursos.....	24
Universidades.....	21	Assembléia Legislativa.....	31
Ministério Público.....	21	Diário dos Municípios.....	38
Tribunal de Contas.....	22	Prefeituras.....	38
Editais.....	24	Boletim Federal.....	40

LEI N.º 5.767, DE 21 DE JULHO DE 1987

Dá a denominação de "Prof.ª Ana Maria de Azevedo Viné Carrare" à Escola Estadual de 1.º Grau (Isolada) do Bairro do Rio Acima, em Moji das Cruzes

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof.ª Ana Maria de Azevedo Viné Carrare" a Escola Estadual de 1.º Grau (Isolada) do Bairro do Rio Acima, em Moji das Cruzes.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de julho de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de julho de 1987.

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 774/86

São Paulo, 21 de julho de 1987

A-n.º 86/87

Senhor Presidente

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para os fins de direito, que, usando da faculdade a mim conferida pelo artigo 26, combinado com o artigo 34, inciso III, da Constituição do Estado, resolvo vetar, totalmente,

SECRETARIAS DE ESTADO

Economia e Planejamento

Secretário
Frederico Mathios Mozzucchelli

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho da Chefe de Gabinete

Proc. SEP-1727-87 — José Roberto Fanganiello Melhem, RG 2.991.076 — Prorrogação de prazo para posse: "À vista das informações, defiro o pedido do interessado, dilatando até 21-8-87, o prazo para a posse no cargo".

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Contrato — 4/87 — A.P.E. Proc. SEP 908/87
Contrato — Instituto de Estudos Monteiro Lobato
Objeto — Prestação de serviços técnico-profissionais especializados, que consistirão na elaboração de um estudo preliminar sobre o processo de organização especial do Vale do Paraíba.
Vigência — De 20-7 até 17-9-87 (60 dias).
Recursos — Valor total — Cz\$ 326.177,00 — Ano: 1987; Códigos: 29.01.02; S.E. 3.1.3.2.9.9; Car. de Prog. 03.09.021.2.020.
Data de assinatura — 20-7-87.

Extrato de Termo Aditivo

Convênio 16/84 — A.P.E. Proc. SEP 1423/84. 3.º T. de Aditamento. Participes — SEP e o Município de Carapicuíba.
Cláusula aditada — Do prazo: O Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura (25-12-84) até 31-7-87.
Ratificação — Todas as demais disposições do Convênio firmado em 5-12-84 e de seus Termos subsequentes, que não colidirem com a ora estabelecida.
Data de assinatura — 20-7-87.

Justiça

Secretário
Mário Sérgio Duarte Garcia

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 21-7-87

Nos processos adiante mencionados sobre os benefícios da Lei de Guerra:

SJ. 235.986/87 — CLG.2.927/86 — DRT/5-4.145/85 — José Paciulli; SJ. 235.984/87 — CLG.2.908/86 — SSP.4.100/85 — Mário Camargo Azevedo; SJ. 235.985/87 — CLG.2.923/86 — SSP.32.085/59 — Alberto Gomes da Costa; SJ. 235.987/87 — CLG.2.928/86 — SSP.4.683/85 — Oswaldo Cunha; SJ. 235.995/87 — CLG.2.877/86 — DRT/7-548/85 — Vivaldi Joaquim; SJ. 235.997/87 — CLG.2.826/86 — PM.39.831/84 — Antonio Ferreira de Carvalho; SJ. 235.998/87 — CLG.2.939/86 — SSP.5.530/85 — Roberto Giovanetti Bordenale; SJ. 235.982/87 — CLG.2.918/86 — PM.17.362/85 — Euclides de Paula Santos; SJ. 235.994/87 — CLG.2.864/86 — PM.3.117/85 — João Adalberto Soares; SJ. 235.983/87 — CLG.2.894/86 — DGP.3.508/85 — Paulo Engler Pinto; SJ. 235.996/87 — CLG.2.845/86 — DGP.1.081/85 — Armênio Raphaelian; SJ. 227.005/85 — CLG.2.973/86 — DER.9.614/41-2.º Prov.º — Antônio Rolim Rosa; SJ. 236.027/87 — CLG.2.771/86 — PM.50.755/84 — Ruy da Silva Freitas: "À vista dos elementos de instrução dos autos, mantenho a decisão do Colegiado que, por unanimidade de votos concedeu benefício da Lei de Guerra a José Paciulli, Mário Camargo Azevedo, Alberto Gomes da Costa, Oswaldo Cu-

o Projeto de lei n.º 774, de 1986, conforme Autógrafo n.º 19.076, que recebi, em face das razões a seguir expostas.

Objetiva a propositura denominar "Prof.ª Ana Maria de Azevedo Viné Carrare" a Escola Estadual de 1.º Grau (Isolada) do Bairro do Rio Acima-Segunda, em Moji das Cruzes.

Conforme esclarecimentos prestados pela Secretaria da Educação, no Município de Moji das Cruzes existem as Escolas Estaduais de 1.º Grau (Isoladas) Bairro do Rio Acima (Primeira) e Bairro do Rio Acima-Segunda, vinculadas à Escola Estadual de 1.º Grau "Prof. Sebastião de Castro", as quais funcionam no mesmo local, em períodos diferentes.

Acontece que, além deste Autógrafo, recebi o de n.º 19.080, originário do Projeto de lei n.º 53, de 1987, que visa outorgar a mesma denominação ao primeiro daqueles estabelecimentos de ensino, ou seja, à Escola Estadual de 1.º Grau (Isolada) Bairro do Rio Acima (Primeira).

E essa última proposição vem de ser por mim sancionada.

Assim, vejo-me compelido a vetar a presente proposta, a fim de evitar que seja atribuído o mesmo patronímico a duas escolas da rede estadual.

Motivado, assim, o veto que opoño ao Projeto de lei n.º 774, de 1986, e solicitando a essa ilustre Assembléia o reexame da matéria, faço-o publicar em cumprimento ao preceito constitucional inscrito no § 1.º do artigo 26 da Constituição do Estado.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor Deputado Luiz Benedicto Máximo, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

nha, Vivaldi Joaquim, Antonio Ferreira de Carvalho, Roberto Giovanetti Bordenale, Euclides de Paula Santos, João Adalberto Soares, Paulo Engler Pinto, Armênio Raphaelian, Antonio Rolim Rosa e por maioria de votos a Ruy da Silva Freitas".

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria GPG-59, de 21-7-87.

Cancelando, a partir de 15 de julho de 1987, a credencial de estagiário outorgada a Ana Luísa Brega de Almeida, estudante de Direito, para exercer na Procuradoria Geral do Estado atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos do Provimento 25, de 24-5-66, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no art. 16, inc. V, do Decreto 24.710/86.

Portaria GPG-60, de 21-7-87.

Tornando sem efeito a designação do Dr. Orlando Carlos Forghieri, para prestar serviço voluntário junto ao Juizado Informal de Conciliação — Foto de Santo Amaro.

CENTRO DE ESTUDOS

Extrato de Contrato.

Proc. CE 2008/86
Interessado — Jenice Pires de Azevedo Figueira
Objeto — Contratação de uma Auxiliar Técnica para a Seção Técnica de Editoração do Serviço de Divulgação do Centro de Estudos.
Assunto — Prorrogação contratual, para o período de 1.º-7-87 a 31-12-87, no valor de Cz\$ 31.104,00.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho da Diretora

Proc. PGE-78.820/82: "Autorizo, com fundamento no Relatório do Grupo de Trabalho constituído no âmbito da Procuradoria Administrativa, bem como no Parecer PA 165/87, às fls. 33/36, o pagamento do reajuste do contrato celebrado entre a EMPAL — Empreiteira Auxiliar de Obras Ltda. e a Procuradoria do Estado de São Paulo em Brasília, como se depreende do demonstrativo de cálculos elaborado pelo Serviço de Finanças, que resultou na base mensal de Cz\$ 3.014,40, a partir de 1.º-3-87".

Extrato de Contrato

De aceitação de guarda-mirim, firmado entre a Procuradoria Regional de Campinas, através da Procuradoria Geral do Estado e a Entidade denominada Guarda-Mirim de Rio Claro.

Proc. PGE-97.299/87

Objeto — Prestação de serviços de 1 menor guarda-mirim, sem relação empregatícia e visando sempre à sua formação educativa e profissional.

Valor — Cz\$ 9.600,00

Verba — Subcódigo 3131-00 Programa 04.021.2 Atividade 243

Código local 17.03.01

Prazo — de 1.º-7-87 a 31-12-87

Data de assinatura — 1.º-7-87.

PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Extrato de Contrato

Locatário — Procuradoria do Patrimônio Imobiliário
Locadora — Empresa Limpadora Macle Ltda.
Objeto — Execução de serviços de limpeza e conservação nos prédios onde se encontra instalada a Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, Praça da Sé, 266, 270 e 276.

Prazo de duração — 1.º-7-87 a 31-12-87, prorrogável por igual período, e assim sucessivamente até o máximo de 5 anos.

Valor — Cz\$ 311.400,00

Verba — Código local — 17.03.02 — subcódigo 313296 — Programa 04.0142-682.

Data de assinatura — 1.º-7-87

Proc. PPI 97.867/87.